



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 24/2022

PROPOSTA

Nº 819 /2022/DURB/GAPRU

Realizada em 16/11/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3901/2022

Assunto: Processo N.º60/22 Titular do Processo: GRRB PROPRIETIES- MEDIACAO E CONSULTADORIA IMOBILIARIA LDA

Requerimento N.º :3855/22

Requerente: GRRB PROPRIETIES- MEDIACAO E CONSULTADORIA IMOBILIARIA LDA

Local: LARGO JOSE AFONSO 47 R/C ESQ

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: MIGUEL ALEXANDRE PICOITO ALBON

Data:27/10/2022

PROPOSTA DE: Homologação do auto de vistoria – alojamento local

Foi submetida comunicação prévia com prazo para instalação de estabelecimento de alojamento local na modalidade de apartamento, com capacidade para 4 utentes, nos termos do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de agosto, na redação em vigor, encontrando-se a mesma suficientemente instruída.

Nessa sequência, no dia 7 de julho de 2022, foi realizada vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos do referido estabelecimento de alojamento local denominado “Casa Rio”, registado sob o n.º 127779/AL.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de agosto, na redação em vigor, a homologação do auto de vistoria.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169 99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A 2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

AUTO de VISTORIA

Proc.º LE 60/22

--- No dia **07/07/2022**, no imóvel sito no Largo José Afonso n.º 47 R/C esq.º, Setúbal, da União de Freguesias de Setúbal, compareceram os Técnicos: Miguel Albon, Pedro Andrade e Paula Costa, todos da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem à realização da **vistoria** prevista no art.º 8.º do Dec. Lei n.º 128/2014 de 29/08 com a redação em vigor, em conjugação com o CPA, para efeito de **verificação** do cumprimento dos requisitos estabelecidos no art.º 6.º do Dec. Lei n.º 128/2014 de 29/08, republicado pela Lei nº 62/2018, de 22 agosto, **a observar pelo estabelecimento de alojamento local**, da modalidade de **Apartamento**, com o nome/insígnia "**Casa Rio**".-----

--- No local foi verificado que o imóvel onde está instalado o alojamento local se encontra em bom estado de conservação, observando os requisitos gerais fixados no art.º 12.º do Dec. Lei n.º 128/2014 de 29/08, conforme se poderá visualizar nas fotos anexas ao presente relatório e que dele fazem parte integrante. O estabelecimento possui extintor, manta de incêndio, caixa de primeiros socorros, livro de reclamações, com folha de rosto afixada em local visível, corretamente preenchido e indicação em local visível de número nacional de emergência (112).-

--- O estabelecimento possui indicação do livro de reclamações eletrónico.-----

--- O explorador, possui seguro de responsabilidade civil válido,-----

--- O estabelecimento possui livro de informações.-----

--- O estabelecimento possui placa identificativa na entrada do estabelecimento.-----

--- A produção de águas quentes sanitárias para o estabelecimento, é feita com recurso de termoacumulador.-----

--- O alojamento tem capacidade de 1 quarto, com 1 cama de casal e 1 sofá cama complementar, no total de 2^{as} camas e um máximo de 4 utentes. -----

--- Em resultado das verificações efetuadas, considera-se que estão respeitados os requisitos estabelecidos no art.º 6.º do Dec. Lei n.º 128/2014 de 29/08. -----

--- E por nada mais haver a tratar, do exposto foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos intervenientes na verificação. -----

Os Técnicos,



Miguel Albon



Pedro Andrade

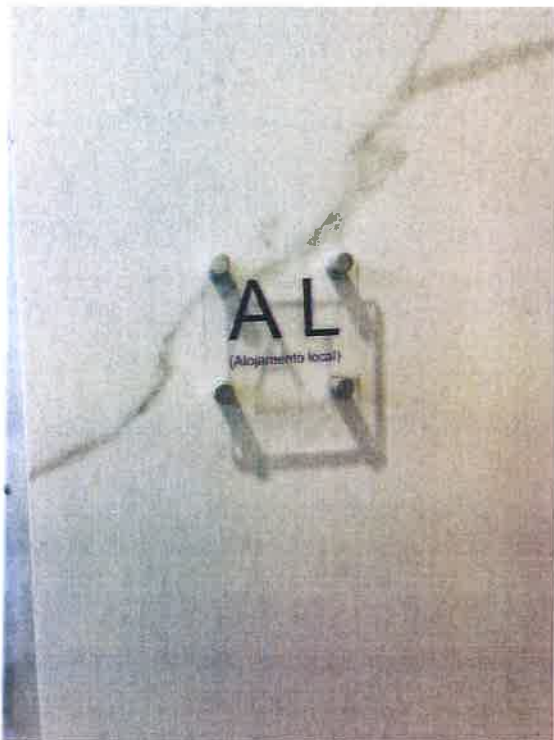


Paula Costa

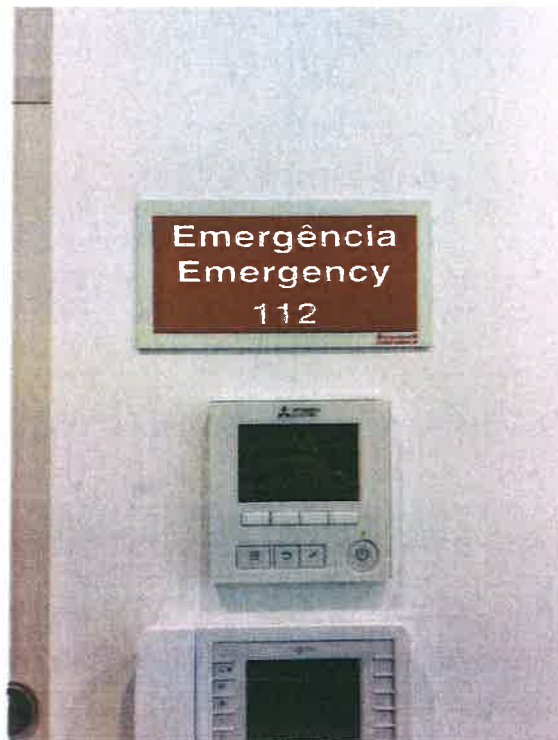


ANEXO - Registo Fotográfico¹

(foto 1)



(foto 2)



(foto 3)



(foto 4)

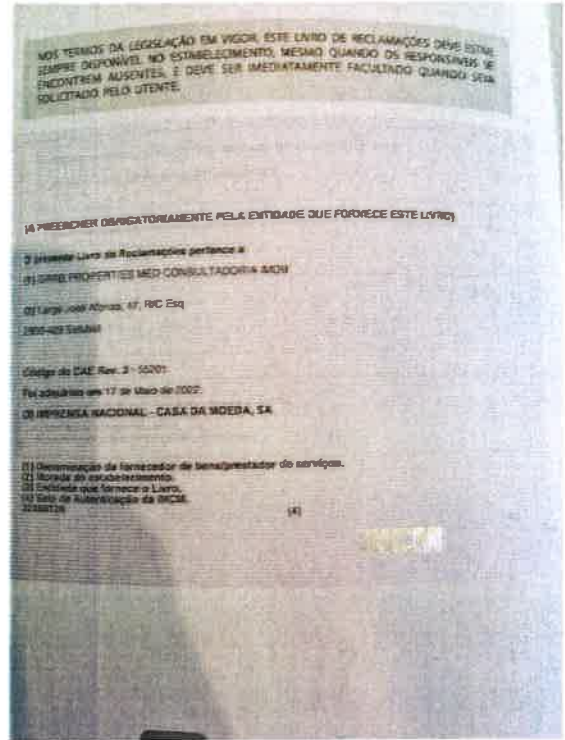


[Handwritten signatures and initials]

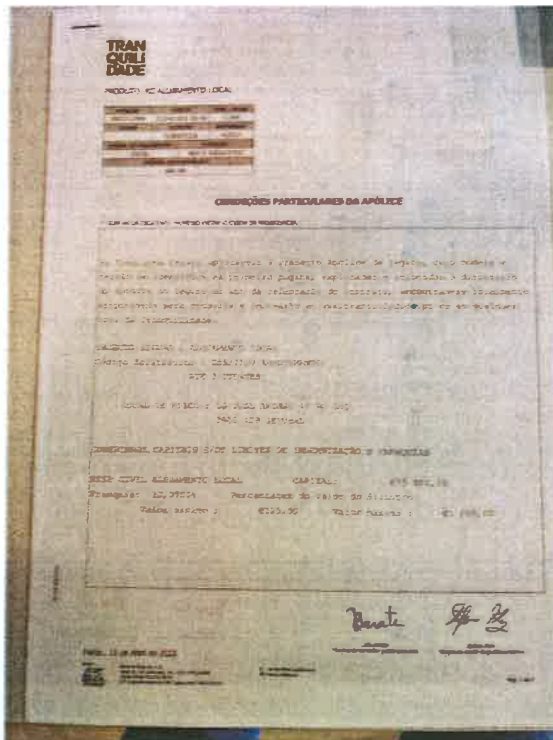
(foto 5)



(foto 6)



(foto 7)



(foto 8)

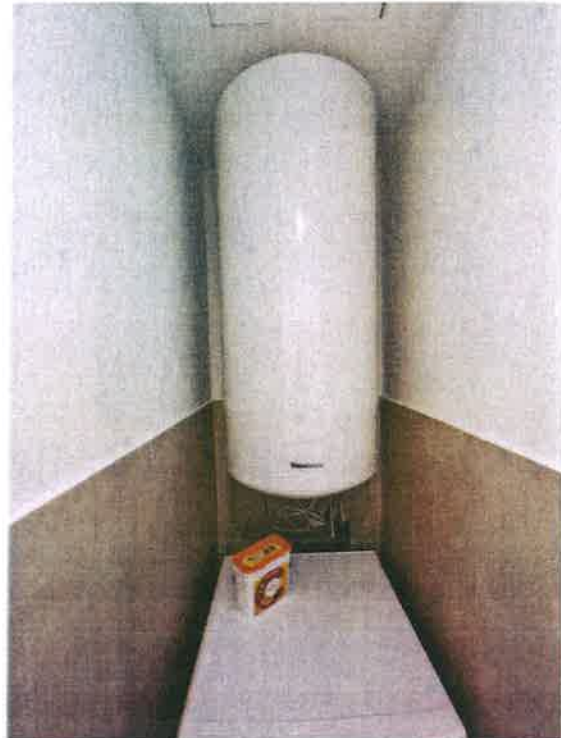


Handwritten signature

(foto 9)



(foto 10)



(foto 11)



(foto 12)



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

(foto 13)



(foto 14)



(foto 15)



[Handwritten signatures and initials in blue ink]